



LEI MUNICIPAL N.º 1183/2022

De 30 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Votor Legislativo
ECEBIDO
Em... 02/06/2022
As... 09.40 hs
Feito
S. Sampaio Landim

Denomina de Francisco Pinheiro de
Araújo, artéria de nossa cidade..

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereador Francisco Miranicleide Basilio Cavalcante e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Francisco Pinheiro de Araújo, ou simplesmente Franco Pinheiro, Rua Projetada do Loteamento Sol Nascente, com início à Rua Mestre Deda, sentido Sul/Norte, primeira paralela Oeste à Rua Vereador José Newton Sousa, nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.

Maria Gislaine S. Sampaio Landim
MARIA GISELAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal